
SITUAÇÃO DA AGRICULTURA

— junho de 1987 —

— POLÍTICA ECONÔMICA

O recrudescimento da inflação a níveis vigentes antes de fevereiro de 1986, ou seja, retornando à faixa dos 15% ao mês, aliado a problemas na condução das negociações da dívida externa e ao grau de desorganização da economia, impunham a necessidade de se implantar um novo planejamento que redirecionasse a economia brasileira. Assim, nasce o Plano Bresser, que foi precedido por uma extraordinária remarcação de preços - condição sine-qua-non para obter apoio das classes empresariais - pela aceleração das desvalorizações do cruzado e dentro de um quadro de desaquecimento da economia.

O Plano Bresser tem como objetivos centrais o controle da inflação e o reequilíbrio das contas externas, procurando ainda garantir o crescimento da economia. Nesse sentido, oficialmente, as metas de crescimento estimada são 5%, 6% e 7% para o triênio 1987/89, pretendendo-se que sejam viabilizadas principalmente através da elevação dos investimentos privados, complementados pela capacidade de investimento do setor público e pelos financiamentos e investimentos diretos do estrangeiro.

A questão do investimento privado é, portanto, central, mas a decisão de investir por parte dos empresários está vinculada a muitas variáveis. Um passo importante foi dado nesse sentido, ou seja, o Plano Bresser deixou claro que não haveria mudanças substanciais no modelo econômico vigente no País o que contribuiu para que se amenizasse o nível de incerteza dos empresários. Mais do que isso, o setor privado está preocupado com a definição das regras econômicas por parte do Congresso Constituinte, uma vez que existe certa expectativa por parte dos empresários em torno das novas normas que poderão ser instituídas e que podem interferir na decisão com relação a investimentos.

Outro ponto importante é a questão do déficit público. O Governo espera que este caia dos 6,7% do PIB previstos para este ano, para 3,5% do PIB em 1988. Este fato, conjugado ao objetivo de aumentar a capacidade de poupança do setor público reduziria a necessidade de financiar o déficit, deixando então de pressionar as taxas de juros que além disso passam a se situar num patamar estimulante para o investimento privado, evitando, também, reacender o processo especulativo financeiro do ano passado.

Além desses fatores é fundamental salientar que o Plano Bresser congelou os preços no momento em que salários e "mark ups" estavam equilibrados, de acordo com o desejado pelas empresas. Por outro lado, a variável salário deve ser examinada em relação ao nível de demanda, em desaquecimento quando da implantação do plano. O salário médio real de abril na Grande São Paulo, por exemplo, encontrava-se no mesmo nível de meados de 1984. Ou seja, os salários médios reais perderam poder de compra a partir de novembro de 1986 devido às altas taxas de inflação, provocando a queda dos níveis de demanda. Como a política salarial adotada veio no sentido de enfraquecer o poder de compra dos salários pelo "esquecimento" de uma parte da inflação do mês de junho e pela postergação do pagamento dos resíduos dos "gatilhos", pode-se esperar que a recessão só poderá ser evitada caso a dinâmica entre salários e consumo seja suficiente para garantir o movimento ascendente da economia, e isso deverá ser influenciado pelo comportamento da inflação no pós-congelamento, já que o mecanismo da correção salarial instituído contempla a

dia da variação do IPC de três meses, o que significa acarretar perdas salariais bastante graves se a inflação atingir patamares altos já nos primeiros meses do descongelamento. Devido ao comportamento generalizado, anterior ao Plano, de reajustar os produtos com so bre-preço, mesmo considerando os aumentos no custo das empresas devido aos aumentos de tarifas, há um espaço para uma recuperação salarial, que vem sendo proposta para iniciar se pela recuperação das menores faixas de rendimento, ao nível do salário mínimo. Esta medida contribuiria no sentido de sustentação da demanda evitando, possivelmente, uma drástica desaceleração, ou seja, crescimento do PIB abaixo das taxas de crescimento demo gráfico.

Há de se considerar que seguindo a tradição do modelo de desenvolvimento econô mico nacional, a proposta fundamental do Plano aponta no sentido de retomar o crescimento via exportação pretendendo resolver, simultaneamente, a questão das contas externas.

Mudou-se o enfoque da política cambial que de essencialmente passiva passa a assumir um papel mais ativo objetivando recuperar o superávit comercial - posto como me ta alcançar saldo de US\$8 bilhões - e, também, tornar possível a administração da dívida externa pela entrada de dinheiro novo que permita sua rolagem. Naturalmente o restabelecimento da massa de salários reais para níveis anteriores aos existentes em 1986 ajudarã a competitividade dos produtos nacionais, que juntamente aos incentivos das maio res desvalorizações efetuadas, associado aos estímulos fiscais - reorganização do "drawback", entre outros recomporã nossas reservas cambiais, ponto crucial para um bom desenvolvimento das negociações sobre a dívida externa.

Em relação à política fiscal, as principais alterações foram no sentido de rea linhamento dos preços e tarifas públicas e o corte nos subsídios ao crédito rural e ao trigo, embora importantes fontes de pressão sobre o déficit público continuem atuando principalmente as dívidas dos Estados e Municípios. Também relevante para destaque são os aperfeiçoamentos feitos na continuação à extinção da "conta movimento", do Banco do Brasil, ou seja, a integração dos orçamentos fiscal e monetário, que passou a ser objeto de análise e aprovação pelo Congresso Nacional.

Em resumo, o Plano Bresser foi constituído em resposta aos desarranjos da econo mia, caracterizando-se por ser um conjunto de medidas que visam a estabilização antes que a redistribuição e fundamentando-se em pressupostos que levam em conta o controle da in flação e não sua extinção, estimula às exportações e uma política monetária operacional mente mais eficiente. Contudo seu êxito vai depender da compreensão das autoridades em minorar efeitos adversos, entre eles a recomposição dos salários e a eficiência na redu ção do déficit público. Entretanto, isso significará reproduzir as mesmas condições do desenvolvimento da década de 70, onde se privilegiou sobretudo as classes médias, caso não haja preocupação em recompor renda dos setores populacionais menos privilegiados.

- POLÍTICA AGRÍCOLA

O clima de expectativa com relação às condições da próxima safra, dada a inde finição sobre as medidas de política agrícola de curto prazo, ou seja, Valores Básicos de Custeio, Preços Mínimos, disponibilidade de recursos e encargos financeiros ainda por es tabelecer as condições conjunturais a economia nacional e o quadro enfrentado, pelos

agricultores na safra recém-terminada, apontavam, no início de junho para uma situação bastante difícil em termos da continuidade do crescimento da produção e área plantada.

Em fins de junho saíram as medidas relacionadas à renegociação da dívida, previsão de disponibilidade de recursos financeiros e VBCs para a safra 1987/88, restando definir os novos preços base. Se o conjunto das medidas de política ajudarão ou não a reverter substancialmente o quadro pessimista, ainda é cedo para se ter certeza, embora algumas reflexões possam ser adiantadas.

Com respeito à renegociação da dívida, agora normatizada pela Resolução BACEN nº 1.352, estabeleceram-se períodos nos quais será dada isenção da correção monetária, visando a posterior juros e correção, incluindo-se nela os tomadores regulados pela Resolução BACEN nº 1.131. Sem dúvida essa medida permitirá aos agricultores maior margem para enfrentar as dívidas assumidas durante o Plano Cruzado, repassando parte do risco anteriormente inesperado. Entretanto, vale dizer que ela é apenas parcial pois não se refere aos financiamentos tomados fora da carterira de crédito rural, não beneficiando nenhum produtor agrícola que tomou empréstimos total ou complementar a juros de mercado. Além do que a retirada dos subsídios pode novamente levar o setor à inadimplência, caso o processo inflacionário volte a acirrar-se e os preços agrícolas não sustentem uma remuneração condizente.

Nesse sentido a política de garantia de preços mínimos assumirá um papel crucial no estímulo ao plantio da safra 1987/88, dependendo dela também sua comercialização. Assim, a definição dos novos preços base dos produtos que serão indexados, do volume de recursos destinados à comercialização e da forma como será operacionalizada a política de estoques reguladores é que balizarão, primordialmente, as decisões dos agricultores e influenciarão decisivamente em seu desempenho.

Quanto à previsão da disponibilidade de recursos, estimada em Cr\$385 bilhões, mesmo com a elevação da exigibilidade para 20%, 40% e 60% para os bancos de porte pequeno, médio e grande, respectivamente, a aplicação efetiva dependerá da evolução das taxas de inflação. Caso elas sejam altas haverá tendência de diminuição dos depósitos à vista e, portanto, redução no volume de recursos para o setor agrícola.

O quadro a seguir fornece elementos para análise dos Valores Básicos de Custo, safra 1987/88, e conforme se pode observar quando se compara seus valores em OTN com os vigentes na safra passada (oitava coluna) eles são sistematicamente inferiores, sendo inclusive bastante menores para amendoim das águas, arroz de sequeiro, feijão das águas e mandioca. Além disso, as sugestões do IEA, que foram próximas às da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) para a maioria dos produtos constantes da tabela (última coluna) são, quando comparadas com os VBCs oficiais, superiores, exceto para mandioca e soja.

Sem sombra de dúvida, não se pode afirmar que os valores estabelecidos representam fatores de estímulo suficiente para quebrar a expectativa pessimista, embora contenham elementos de avanço que são transformação em OTNs, contribuindo para a melhoria do fluxo de liberação dos recursos e o aumento do percentual para médios e grandes produtores.

Em resumo, acima até das medidas voltadas para o setor agrícola, se afigura como determinante para seu bom desempenho futuro a recuperação do mercado de bens agrícolas, que é estreito em épocas normais e mais restrito quando há processo recessivo na

QUADRO 1. - Valor Básico de Custeio, Safra 1987/88, Estado de São Paulo

Produto	Faixa de Produtividade (kg/ha)	VBC oficial - CMN (Cz\$/ha)				Sugestão do IEA		Variação(%)		Sugetão OCB		Variação (%)	
		1987/88	OTNs	1986/87	OTNs	1987/88	OTNs	IEA/CMN	1987/86	1987/88	OTNs	OBC/CMN	OBC/IEA
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(6/2)	(2/4)	(7)	(8)	(8/2)	(8/5)
Algodão	de 1.801 a 2.200	19.440	53,04	6.246	58,70	20.063	54,74	3	-10	20.185	55,08	4	1
	acima de 2.200	21.620	58,99	6.929	65,12	23.285	63,53	8	- 9	22.249	60,71	3	- 4
Amendoim das águas	de 1.401 a 2.300	9.360	25,54	3.275	30,78	13.930	38,01	49	-17	-	-	-	-
Arroz irrigado	de 3.001 a 3.600	11.330	30,91	3.313	31,14	15.237	41,58	35	- 1	-	-	-	-
Arroz sequeiro	acima de 1.600	7.110	19,40	2.437	22,90	7.970	21,75	12	-15	7.359	20,08	4	- 8
Feijão	de 601 a 800	6.660	18,17	2.113	19,86	6.055	16,52	- 9	- 9	7.908	21,58	19	31
Feijão das águas	de 801 a 1.000	8.350	22,78	2.787	26,19	10.470	28,57	25	-13	9.058	24,72	9	-13
Mamona (1º ano)	de 901 a 1.400	5.350	14,60	1.675	15,74	8.643	23,58	62	- 7	-	-	-	-
Mandioca (2 ciclos)	de 24.001 a 30.000	12.270	33,48	4.174	39,23	10.845	29,59	-12	-15	-	-	-	-
Milho	de 2.501 a 3.000	6.380	17,41	2.002	18,82	7.845	21,41	23	- 7	7.436	20,29	16	- 5
	de 3.501 a 4.000	7.710	21,04	2.458	23,10	8.085	22,06	5	- 9	8.707	23,76	13	8
Soja	de 1.751 a 2.000	7.560	20,63	2.340	21,99	5.920	16,15	-22	- 6	8.662	23,63	14	46

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

economia. E, nesse aspecto, é cedo para prognosticar, uma vez que os resultados do Pia no Bresser ainda não se consolidaram o suficiente para se estabelecer projeções futuras.

— DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NO MÊS

- Congelamento de Preços: foram congelados, nos níveis vigentes em 12/06 os preços, os aluguéis e os salários (Decreto Lei Presidência da República nº 2.355, de 12/06/87);
- Salário Mínimo: fixado em Cz\$1.969,92, a partir de 1º de junho (Portaria Ministério do Trabalho nº 3.175, de 12/06/87);
- Crédito Rural: reduzida de 16,39% para 14,76% a taxa de desconto aplicável às operações enquadráveis no item 18 do Manual de Crédito Rural e formalizada a partir de 15 de junho de 1987 (Comunicado DERUR, BACEN, M.F. nº 1.056, de 09/06/87);
- As operações de desconto: de títulos oriundos da comercialização agrícola, com exceção dos títulos originados de transações com cana-de-açúcar, café, cacau e borracha, passam a poder ser computadas nas aplicações realizadas com recursos obrigatórios nas Regiões Centro-Sul e Sudeste do País (Resolução BACEN, M.F. nº 1.347, de 18/06/87);
- Valores Básicos de Custeio: foram definidos os VBCs das culturas das águas para a safra 1987/88 (Resolução BACEN nº 1.357, de 10/07/87);
- MVR: em função de atualização monetária o Maior Valor de Referência (MVR) passa de Cz\$776,35 para Cz\$958,02 (Portaria SEPLAN nº 122, de 17/06/87);
- IPP: a CFP comunica que o IPP correspondente à variação dos preços dos insumos no período de junho de 1986 a maio de 1987 é 222,498 (Comunicado CFP/DAEP/SUTEC nº 009/87, de 29/06/87);
- IPC: a variação do IPC em março de 1987 foi fixada em 23,21% (Portaria SEPLAN nº 121, de 12/06/87);
- Fertilizantes: foi revogada resolução do Conselho Interministerial de Preços de abril de 1987 que fixou os preços máximos à vista a serem cobrados do consumidor final (Resolução CIP, M.F. nº 223, de 29/05/87);
- Combustíveis: foram fixados novos preços de combustíveis que entraram em vigor no dia 9 de junho, sendo que a gasolina passou a custar Cz\$22,80/l, o diesel passou a custar Cz\$9,25/l, o álcool hidratado passou a custar Cz\$14,90/l, e o querosene iluminante passou a custar Cz\$9,40/l, revogando os preços anteriores definidos no dia 7 de maio de 1987 (Portaria CNP, DIPRE nº 151, de 18/06/87). Quatro dias após, os preços foram novamente majorados, passando o preço da gasolina para Cz\$25,80/l, do diesel para Cz\$10,40/l, do álcool hidratado para Cz\$16,80/l, e do querosene para Cz\$10,70/l (Portaria CNP, DIPRE nº 160, de 12/06/87);
- Açúcar: foi definida a produção de açúcar para exportação pelas usinas paulistas para a safra 1987/88 (Ato 23 do IAA/MIC, de 28/05/87);
- Álcool: foram estimados os volumes de álcool anidro e hidratado a ser produzido pelas indústrias da Região Centro-Sul na safra 1987/88 (Portaria DIPLAN/CNP nº 143, de 01/06/87);
- Cana-de-Açúcar: instituída linha de crédito junto ao Banco do Brasil S.A para financiar a fundação de lavouras de cana-de-açúcar, com prazo de 4 anos para pagamento e encargos de crédito rural de investimento (Resolução BACEN, M.F. nº 1.333, de 09/06/87);

- Aveia, Centeio, Cevada Cervejeira - Preços Mínimos: foram fixados os preços-mínimos base para financiamento e aquisição destes produtos, Cz\$2,62, Cz\$2,46 e Cz\$4,61/kg respectivamente, que sofrerão reajustes pelo IPP no período de maio a novembro, no caso da aveia e da cevada cervejeira e no período de maio a outubro no caso do centeio. O preço mínimo da semente de cevada cervejeira será fixado pela CFP no início da safra e deverá ser composto do preço mínimo do produto-grão, considerado o melhor tipo, acrescido do adicional de custos de produção de semente, assim como os de seleção e limpeza (Decreto do Presidente da República nº 94.498, de 19/06/87);
- Trigo e Triticale: foram definidos os preços pelos quais o Banco do Brasil comprará o trigo e o triticale nacionais em junho, que variam de Cz\$5.118,59/t a Cz\$6.683,03/t, dependendo do peso hectolítrico do produto (Portaria SUNAB nº 90, de 29/05/87). Foram definidos os preços de venda do trigo e triticale aos moinhos, sendo que o produto de origem estrangeira será vendido por Cz\$6.500,00 a tonelada métrica e o produto nacional a preços que variam entre Cz\$4.977,00 a Cz\$6.500,00/t, dependendo do peso hectolítrico. Foram fixados também os preços máximos de venda da farinha de trigo em Cz\$477,57 e Cz\$611,08, para o tipo comum e especial, respectivamente, para sacas de 50kg (Portaria SUPER/SUNAB nº 93, de 12/06/87).

- FATOS SOCIAIS

- Trabalhador Assalariado

Deverão se iniciar, em breve, as negociações para o acordo coletivo de trabalho dos assalariados na cultura da laranja do Estado, que tem como data base o mês de maio. Os sindicatos de trabalhadores estão realizando reuniões para definição da pauta de reivindicações a ser encaminhada às entidades patronais. Os salários para essa categoria de trabalhadores foi definido no último acordo assinado em outubro/86 e, conforme os preceitos legais até o momento, deveriam observar a seguinte progressão, segundo cálculos realizados para (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo) FETAESP:

	<u>Diária</u> Cz\$/dia	<u>caixa colhida</u> Cz\$
maio/86 (data base)	40,78	1,14
outubro/86 acordo	58,00	1,50
Janeiro/87 (+20%)	69,60	1,80
março/87 (+20%)	83,52	2,16
abril/87 (+20%)	100,22	2,59
maio/87 (60% do resíduo salarial)	117,86	3,05
junho/87 (+20%)	141,43	3,66

Em julho ocorreram pequenas paralisações de turmas de trabalhadores nessa cultura, como em Taquaritinga (R.P) e Sumaré. Segundo os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Bededouro, os preços pagos pelas empresas produtoras de suco, na região, estão em torno dos valores apontados na tabela; em Urupês, onde está se iniciando a colheita, os empregadores estão oferecendo Cz\$3,00 por caixa de laranja colhida.

-- Questão Fundiária

Em junho houve uma redefinição dos postos-chaves nas instituições ligadas à Reforma Agrária e redirecionamento do PNRA, acompanhando o retrocesso indicado pela evolução dos trabalhos da Constituinte, onde a proposta do Senador Severo Gomes à Comissão de Ordem Econômica, considerada insuficiente pelos progressistas, conseguiu sua aprovação. O novo projeto a ser apresentado na Comissão de Sistematização tende a futuro semelhante.

A posse interina do Ministro da Agricultura Iris Rezende no MIRAD logo substituído por Marcos Freire, caracteriza a dificuldade da Nova República em levar avante o PNRA, ao mesmo tempo que permite ao executivo entrar em compasso de espera da definição do novo quadro político, através do procedimento burocrático de devolver para revisão os 35 processos de desapropriação encaminhados pelo ministro anterior.

O quadro político, tanto quanto as dificuldades econômicas do País, levaram a uma revisão do número de famílias a serem assentadas em 1987 e 1988. A revisão paulatina desta meta evidencia o esvaziamento progressivo do PNRA:

	PNRA	Plano de Metas	Plano Atual	Atual/PNRA	Atual/Metas
1986	150.000	50.000	-	-	-
1987	300.000	250.000	80.000	27%	32%
1988	450.000	450.000	-	45%	45%
1989	500.000	650.000	200.000	-	-

O Ministro do Planejamento procurou reduzir o impacto dessa medida afirmando que o Governo se empenharia em atuar junto aos pequenos produtores promovendo, via crédito, o uso coletivo de máquinas. Haveria também maior apoio aos assentados em área de fronteira. Considerando o novo pacote de política agrícola não há como considerar as afirmações feitas senão como um retrocesso ao programa de colonização como um substituto da Reforma Agrária.

Neste quadro torna-se bastante preocupante os erros que o INCRA vêm acumulando. O Supremo Tribunal Federal (STF) revogou por unanimidade, pela primeira vez, um decreto de desapropriação, o da Fazenda São João de 2.996ha em Bonito, no Rio Grande do Sul. O julgamento entendeu que o INCRA agiu arbitrariamente porque o imóvel estava classificado como empresa rural e quando o classificou permitiu a entrada de produtores, sem qualquer notificação ao proprietário. Em São Paulo, outra vez o INCRA reconhece que errou ao suspeitar de fraude do proprietário na documentação da Fazenda São Raphael do Bom Retiro, em Pereira Barreto. Confirma entretanto, o imóvel como latifúndio por exploração e vai ser aberta sindicância para se descobrir como o cadastro do INCRA foi emitido.

— Pequena Produção

A dívida dos agricultores é a preocupação predominante no momento. Há um clima de apreensão sobretudo entre os pequenos produtores, tendo em vista que a super-safra deste ano não proporcionará a obtenção de preços de mercado que cubram as despesas de produção. Essa defasagem entre preços e custos se afigura como o problema mais sério diante das perspectivas de evolução da dívida.

As condições de comercialização, conforme informações colhidas em alguns municípios considerados representativos das culturas de pequena produção, também não parecem promissoras. Foram levantados dados sobre o feijão em Itararé (DIRA de Sorocaba); amendoim em Herculândia e mandioca em Ribeirão do Sul (DIRA de Marília), onde os produtores apresentaram dificuldades para comercializar seus produtos, visto que a grande maioria não tem infra-estrutura de beneficiamento o que lhes permitiria colocar os produtos nos armazéns do Estado desde que próximos e disponíveis. Somadas a esses fatos estão a descapitalização a que está sujeito este segmento social, os elevados custos dos transportes e os de armazenagem.

Sem compreender as normas que regem a comercialização dos produtos agrícolas, tais produtores declaram ser inviável negociar junto aos órgãos estatais, não lhes restando outra alternativa senão submeter-se aos interesses dos grupos intermediários e industriais, os quais estabelecem preços e classificam os produtos de acordo com suas conveniências.

A fragilidade desses pequenos produtores pode ser flagrada no caso da comercialização do amendoim de Herculândia, onde o produto em junho apresentava alto teor de aflatoxina, devido às chuvas no período da colheita, repercutindo seriamente sobre a situação do produto no mercado.

Nestas condições o produto estaria impróprio para o consumo "in natura", que obtém melhor preço, restando-lhe apenas a alternativa de destinar-se a indústria, onde o preço oferecido é menor.

Diante de tais dificuldades, alguns pequenos produtores de amendoim de Herculândia estão se organizando em Associação, com o objetivo de diminuir a dependência em relação aos grupos intermediários e industriais.

De uma maneira geral, as condições do mercado não aceitam possibilidades de obtenção de renda compatível com os custos de produção, tendo em vista a perspectiva dos preços não serem remuneradores.

Todos esses fatores contribuem negativamente comprometendo a estabilidade do pequeno produtor. Nas regiões onde é grande o número de arrendatários a situação é de insolvência.

Para a safra 1987/88, o crédito de custeio para mini e pequenos produtores e Cooperativas do Grupo I e demais, e Cooperativas do Grupo II terá juro real de 7% a.a. e 9% a.a., respectivamente. Para fins de investimento e comercialização a taxa será de 7% a.a. e toda e qualquer correção monetária será por OTN:

Há que se salientar, todavia, que grande parte dos empréstimos realizados pelos produtores pertencem à linha comercial, sujeitos a juros de mercado, por não ter havido disponibilidade de financiamento para custeio à época do plantio.

Apesar das medidas do Governo em relação aos débitos financeiros, para saldá-los os produtores serão forçados a se descapitalizarem. A alternativa de prorrogar os

débitos junto aos bancos, apresenta dificuldades não sō por nessa operação incidirem ju-
ros altos mas, também porquē é exigida, a hipoteca do imóvel, que pode jã estar compro-
metida com outros débitos.

COMPORTAMENTO DE PREÇOS

O Índice Geral de Preços Recebidos pelos Agricultores Paulistas (IPR) apresentou
acrēscimo de 8,60% em junho, resultante da variaçāo de 14,98% no Índice de Preços de Produ-
tos Animais de 3,30% no Índice de Preços de Produtos Vegetais. (figura 1).

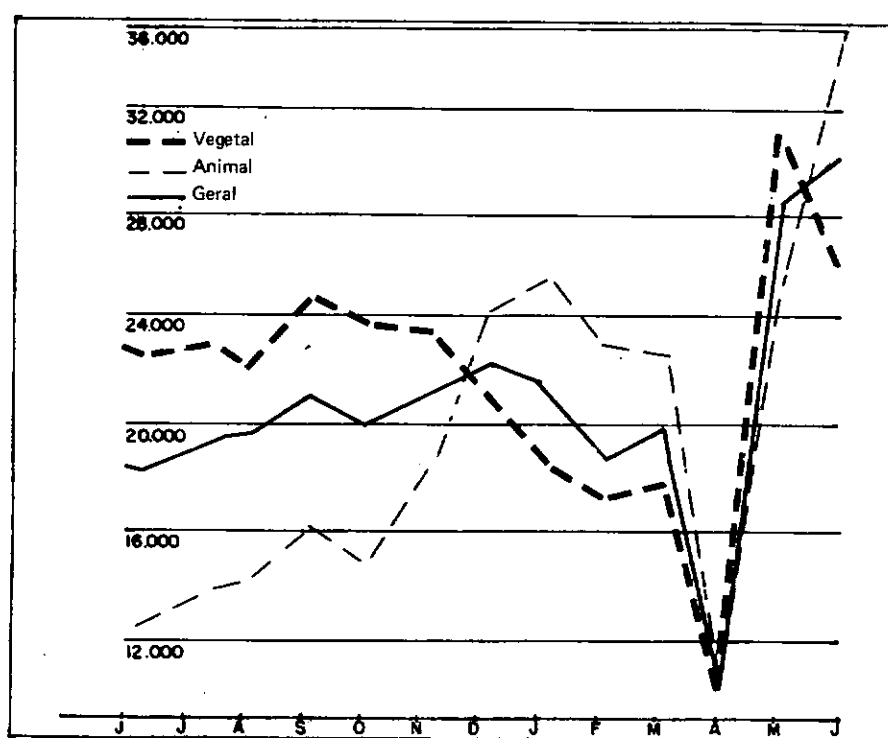


Figura 1. - Evoluçāo do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores do Estado
de São Paulo, Junho de 1986 a Junho de 1987. Base: 1961-62 = 100.

Contribuíram para a variaçāo positiva dos preços dos produtos vegetais: mamona
(40,81%); soja (37,97%) causada pelo atraso das chuvas nas principais regiōes produtoras
dos Estados Unidos; banana (33,62%) pela retençāo, por parte dos produtores, motivada pelo
aumento nos custos de produçāo; milho (32,93%), face à diminuiçāo gradativa das quantidades
ofertadas e aumento na procura por parte de consumidores finais; mandioca (25,83%); arroz
(24,29%), pelo esgotamento da oferta do produto importado e pelas possibilidades de ocor-
rência de reduçāo nas previsōes de safra 1986/87; amendoim (16,55%), pela retraçāo do cul-
tivo e diminuiçāo dos estoques e; feijāo (14,02%), em funçāo do reajuste do preço mīnimo.
A batata (-13,90%) e cebola (-5,33%) por estarem em plena safra e o cafē (-5,30%) pela que-
da nas cotaçōes internacionais apresentaram-se com preços decrescentes.

Os dois reajustes autorizados pelo Governo durante o mês causaram a elevação do Índice de preços do leite em 54,7%. Por outro lado, os preços de suínos (8,98%), ovos (8,87%), aves (1,07%) e bovinos (0,49%) apresentaram elevações relativamente menores.

Em termos anuais, as maiores valorizações ficaram por conta do leite (414,88%), da laranja (339,41%), do feijão (309,04%), da cebola (189,80%), da mamona (174,42%), dos bovinos (159,19%) e da soja (157,58%).

Por sua vez, o Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista (IPP) apresentou acréscimo de 15,34% em virtude da variação de 20,59% nos preços dos insumos adquiridos fora do setor agrícola e de 4,31% daqueles adquiridos no próprio setor (figura 2).

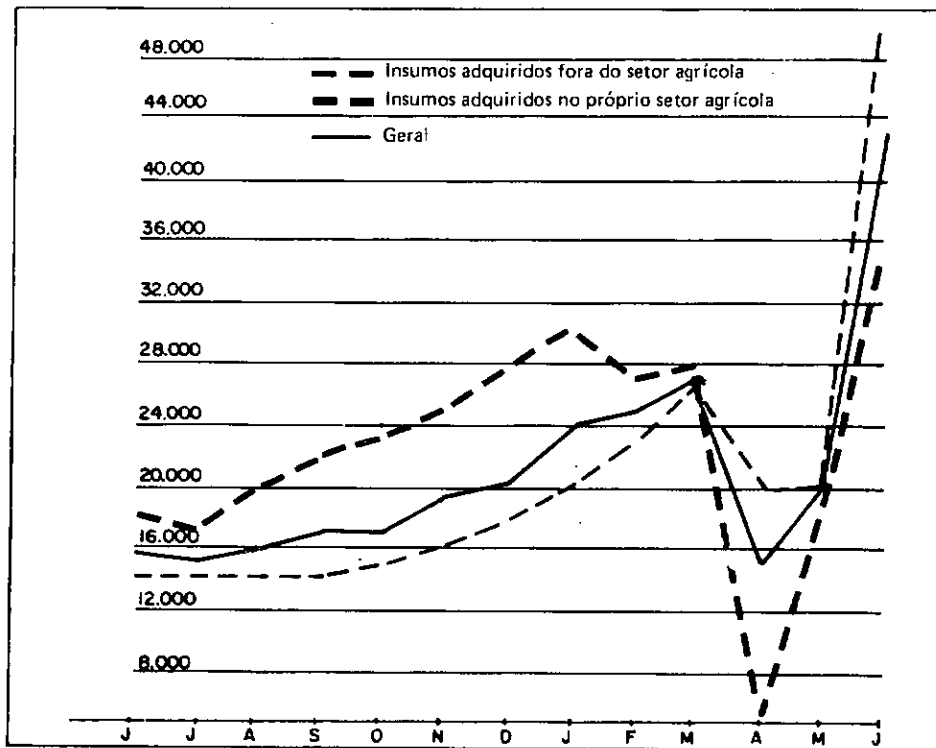


Figura 2. - Evolução do Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Junho de 1986 a Junho de 1987. Base: 1961-62 = 100.

Os itens adquiridos fora do setor agrícola que apresentaram as maiores variações no mês foram: fertilizantes (46,09%); serviços comprados (42,75%), em função dos reajustes das tarifas de energia elétrica e de transportes rodoviário e ferroviário em 12/06/87; vacinas e medicamentos (35,89%) pela grande variação nos preços dos produtos veterinários; combustíveis e lubrificantes (34,94%) em virtude dos reajustes ocorridos em 09/06/87 e 12/06/87; utensílios e ferramentas (28,56%) pela contínua escassez de produtos; aquisição de máquinas e equipamentos (28,73%) pelo aumento dos preços de caminhões, tratores e arados; reparo de máquinas e equipamentos (27,89%) pela majoração dos preços das peças de reposição e, alimento para animais (13,69%), principalmente devido aos preços dos farelos e sais.

A exceção dos inseticidas e fungicidas (71,42%), todos os insumos industrializados e serviços comprados tiveram elevações maiores de 200% no período de 12 meses.

Dentre os insumos adquiridos no próprio setor agrícola, os alimentos para animais (milho, mandioca e cana forrageira) é que apresentaram as maiores altas de preços (20,78%). Os animais de trabalho e de produção tiveram acréscimos de preços em apenas 1,49%.

Como resultado do exposto acima, os Índices de Paridade mostraram novamente um baixo poder de troca para o setor agrícola, uma vez que as relações IPR/IPP e IPR/IPPF atingiram, respectivamente, os valores: 70,02 e 62,08 (figura 3). Relativamente ao mês anterior, esses índices reduziram 5,84% e 9,94%.

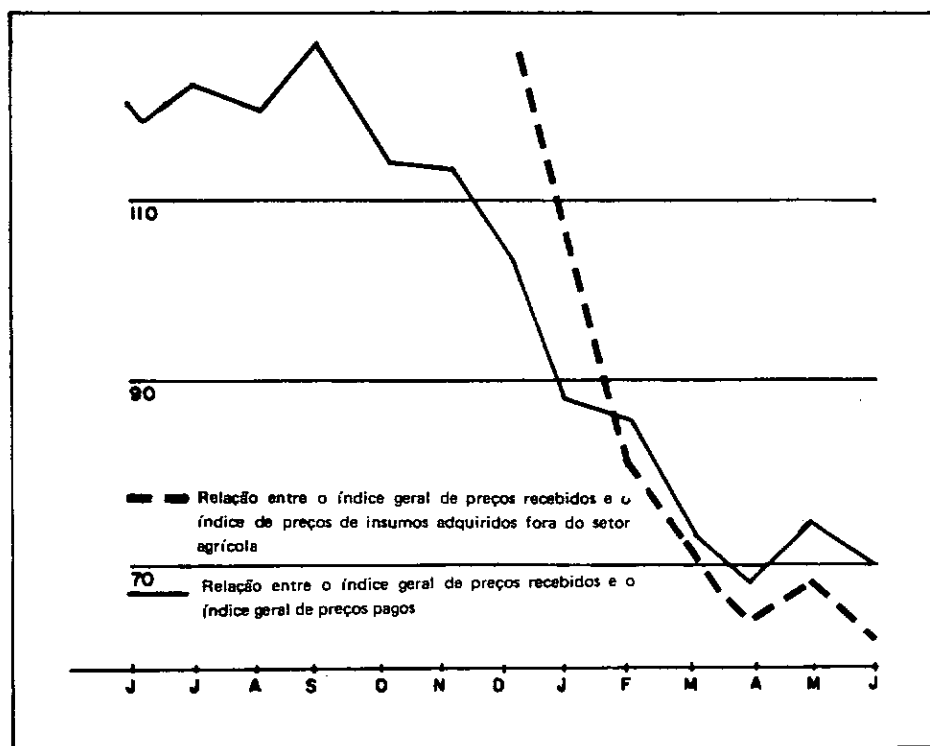


Figura 3. - Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo, Junho de 1986 a Junho de 1987. Base: 1961-62 = 100.

Essa posição desfavorável ao poder aquisitivo do setor agrícola é confirmada quando se compara a variação do IPR (8,60%) à variação do Índice Geral de Preços (IGP - DI) e do Índice de Preços por Atacado - item alimentação (IPA) ambos calculados pela Fundação Getúlio Vargas e do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que foram, respectivamente, de 25,88%, 22,26% e 26,06%. Portanto, o aumento do IPR ficou bem abaixo do aumento destes três indicadores (figura 4).

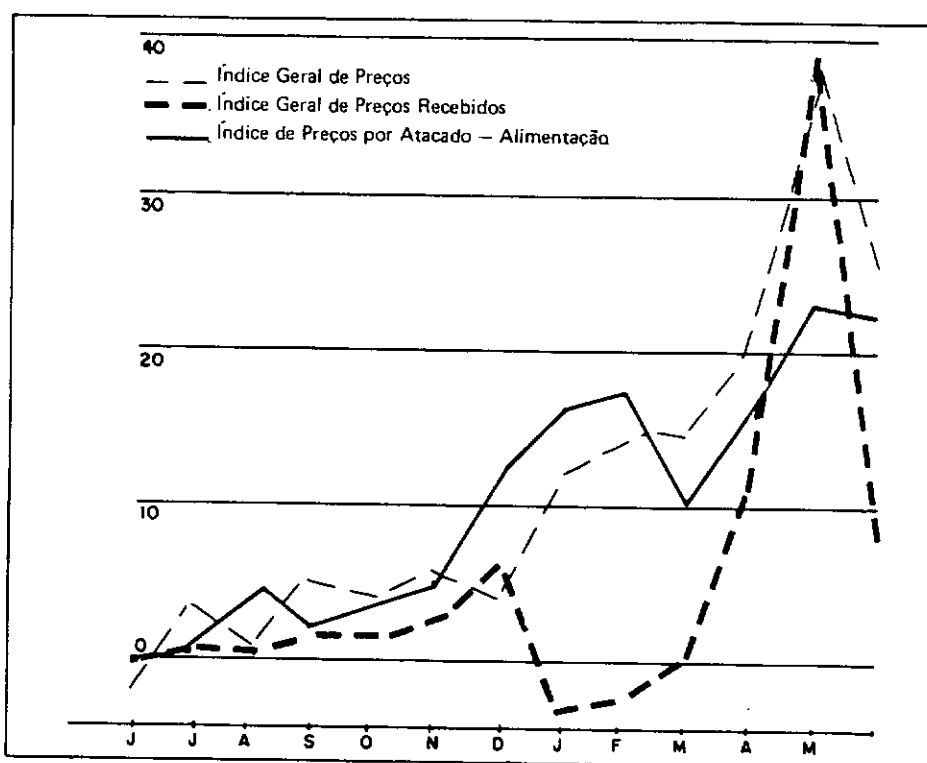


Figura 4. - Variação Percentual do Índice de Preços Recebidos pelo Agricultor Paulista, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, e do Índice de Preços por Atacado - Item Alimentação, Junho de 1986 a Junho de 1987.

— CESTA DE MERCADO

As estimativas dos gastos com produtos alimentícios no domicílio, referentes a uma família paulistana de tamanho e renda médios (4,0 pessoas e 7,8 salários mínimos) totalizaram Cz\$3.151,93 em junho de 1987. A variação percentual é de 18,4% em relação a maio, o 2º maior incremento do ano, superado apenas pelo do mês anterior (26,8%). O crescimento dos gastos atinge no ano 113,4% e, em 12 meses, 186,8% (quadros 2 e 3).

Os dispêndios com produtos de origem vegetal evoluíram no mês 21,2% e os de origem animal 14,5%. A participação desses gastos no total geral foi de 59,2% e 40,8%, respectivamente (quadro 4).

Para efeito de análise, calculou-se duas outras "Cestas", uma referente a 1ª quinzena de junho (antes do "Plano Bresser") e outra referente a 2ª quinzena de junho (após "Plano Bresser"), significando a utilização dos preços médios ponderados dos dois períodos distintos nos respectivos gastos com alimentação.

Os resultados mostram evolução da ordem de 7,0% nos gastos durante a 2ª quinzena em relação à 1ª. Em outras palavras, se o consumidor adquirisse a mesma cesta na 1ª quinzena de junho desembolsaria o montante médio estimado em Cz\$3.043,92 e na 2ª quinzena Cz\$3.258,28.

Comparativamente aos gastos de maio (Cz\$2.662,78), os acréscimos seriam de: 14,3% na 1ª quinzena de junho e 22,4% na 2ª quinzena.

Os primeiros reflexos do congelamento e tabelamento nas majorações de preços foram para: açúcar (20,0%), arroz (15,3%), farinhas (30,7%), macarrão (8,7%), óleos (2,1%), pão (35,7%), leite B (31,4%), leite C (21,6%) e nas reduções de preços: frango (-11,6%), ovos (-9,3%), carne bovina (-3,4%), feijão (-2,3%) e café (-1,2%).

Todavia, se se considerar que alguns produtos encontram-se em período de colheita (batata, cebola, tomate, laranja e banana) e, que poderão até ocorrer reduções de preços, seja em função de maior oferta ou de vendas promocionais abaixo dos valores tabelados, é possível admitir a ilação de que os resultados esperados pelo novo plano econômico somente se façam notar quando do cálculo da "cesta de mercado" do próximo mês. Ou seja, espera-se que os aumentos do dispêndio total venham a apresentar taxas bem inferiores as que vinham se registrando nos últimos três meses, retornando às variações mensais que se observavam em fins de 1981.

Essas são informações da Divisão de Levantamento e Análises Estatísticas do Instituto de Economia Agrícola da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, através de levantamento diário de preços no mercado varejista da Cidade de São Paulo, por amostragem.

A variação média mensal dos preços dos produtos considerados básicos em relação a maio foram: pão bengala (65,0%); pão francês (65,0%); óleos (46,6%), cabendo ao óleo de soja (49,8%), de algodão (45,5%) e de milho (23,2%); farinhas (29,0%), para a farinha de trigo (62,5%), de mandioca (19,3%), fubã (6,0%) e de milho (-1,0%); arroz (22,8%); açúcar (21,0%); café (17,2%); macarrão (16,3%); e feijão (8,1%). Evidenciam-se, nitidamente, as influências decorrentes da retirada do subsídio ao trigo e das majorações dos custos de comercialização.

A exceção da redução dos preços de tangerina (-13,3%) e abacaxi (-1,0%), os preços das demais frutas apresentaram elevação: melancia (25,7%), banana nanica (14,2%) e maçã (13,0%), abacate (11,5%), limão tahity (11,2%), mamão (6,3%) e laranja (2,0%).

Das 25 hortaliças, para quatro foram registrados preços menores: repolho (-8,2%), cebola (-1,9%), batata-doce (-1,8%) e tomate (-1,1%), em função do início de colheita da safra da região de Campinas. As 21 restantes tiveram preços maiores: abobrinha italiana (64,5%), couve (61,7%), quiabo (60,0%), alface crespa (57,7%) e lisa (56,5%), berinjela (52,3%), escarola (46,3%), pepino (41,9%), agrião (40,6%), espinafre (36,2%), almeirão (29,1%), vagem manteiga (19,0%), beterraba (17,2%), chuchu (12,1%), pimentão (11,1%), mandioquinha (10,2%), abóbora (8,3%), salsa/cebolinha (8,0%), mandioca (3,4%), batata (2,7%) e cenoura (1,6%). Normalmente, nesta época do ano a baixa temperatura prejudica a produção de hortaliças, principalmente as de folhas, com elevação de preços onerando os gastos dos consumidores.

As variações médias de preços dos produtos industrializados foram para: maizena (51,8%), massa de tomate (30,2%) e goiabada (21,3%).

Os preços de carne bovina e de frango apresentaram pequenas reduções -1,5% e -0,3%, respectivamente, como reflexo do tabelamento. Ressalte-se que, no mês anterior, altas significativas haviam sido detectadas: 30,3% para a bovina e 50,1% para a de frango. Destacam-se preços maiores para: ovos (33,1%), carne suína (14,0%), banha (14,0%), lingüiça (11,6%) e toucinho (11,3%).

As majorações registradas no grupo do leite e derivados foram para: leite tipo C (63,0%), leite em pó (30,0%) e leite tipo B (25,5%). As variações dos derivados do leite foram: queijo tipo Minas (10,8%), manteiga (10,6%) e queijo tipo prato (6,1%), o que evidencia os reajustes autorizados oficialmente para os produtores de leite.

QUADRO 2. - Dispêndio Total Mensal da Família Paulistana, com a Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1985, 1986 e 1987⁽¹⁾

Mês	1985	1986	1987
Jan.	345.131	1.002.037	1.696,53
Fev.	392.886	1.140.290	1.735,30
Mar.	430.238	1.138,63	1.797,89
Abr.	453.282	1.119,98	2.100,38
Mai.	489.804	1.102,49	2.662,78
Jun.	373.736	1.099,09	3.151,93
Jul.	457.382	1.068,56	-
Ago.	521.091	1.093,74	-
Set.	543.151	1.088,93	-
Out.	592.699	1.147,87	-
Nov.	715.536	1.309,32	-
Dez.	803.592	1.477,19	-

⁽¹⁾ Até fevereiro/86 os gastos são em cruzeiro e a partir de março/86 em cruzado. Referem-se aos gastos com 70 produtos alimentícios, com base nas quantidades consumidas no domicílio pela família paulistana, de tamanho e renda médios. Até maio/85, a estrutura de ponderação foi baseada na Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 1971/72, FIPE/USP e a partir de junho/85 na POF 1981/82.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

QUADRO 3.- Variações Percentuais da Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1986 e 1987

Mês	Variação em relação a		
	Mês anterior	Dez. 1986	Mesmo mês de 1986
Jan.	14,8	14,8	68,3
Fev.	2,3	17,5	52,2
Mar.	3,6	21,7	57,9
Abr.	16,8	42,2	87,5
Mai.	26,8	80,3	141,5
Jun.	18,4	113,4	186,8

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

QUADRO 4. - Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e do Total da Cesta de Mercado, em Relação ao Mês Anterior, Variação Média Mensal, Anual e Acumulada na Cidade de São Paulo, 1986 e 1987

Mês	Produtos de origem vegetal		Produtos de origem animal		Total	
	1986	1987	1986	1987	1986	1987
Jan.	34,5	4,9	12,0	28,2	24,7	14,8
Fev.	18,8	13,3	3,2	-9,7	13,1	2,3
Mar.	0,1	5,7	-0,7	0,8	-0,1	3,6
Abr.	-2,6	13,9	0,4	21,0	-1,6	16,8
Mai.	-2,1	28,6	-0,6	25,8	-1,6	26,8
Jun.	-0,9	21,2	0,8	14,5	-0,3	18,4
Jul.	-4,1	-	-0,3	-	-2,8	-
Ago.	3,3	-	0,6	-	2,4	-
Set.	-0,8	-	0,2	-	-0,4	-
Out.	5,6	-	5,0	-	5,4	-
Nov.	7,4	-	26,8	-	14,1	-
Dez.	4,5	-	26,1	-	12,8	-
Variação média mensal	5,3	14,6	6,1	16,4	5,6	13,8
Variação acumulada ⁽¹⁾	76,5	121,1	94,7	103,1	83,8	13,4

(¹) A variação acumulada de 1986 tem como base dezembro de 1985 e a variação acumulada de 1987 tem como base dezembro de 1986.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).